
EDITAL RETIFICADO EM 04 DE MAIO DE 2026
EDITAL CBCTBMF nº 002/2026, de 28 de abril de 2026

**ESTÁGIO OBSERVACIONAL ROTACIONAL NACIONAL ENTRE PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL
VINCULADOS AO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA
BUCO-MAXILO-FACIAL**

O Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxio-Facial, doravante CBCTBMF, por intermédio de seu Presidente, Diretor científico e da Comissão PAER 2025-2026 (Programa de Apoio ao Ensino nas Residências), publica este edital, que tem por objetivo estabelecer normas para concessão de apoio para Rotação Nacional de Residentes, na modalidade de estágio observacional, entre os serviços de residências reconhecidas pelo CBCTBMF, que vigorará no período compreendido entre os meses de agosto de 2026 a fevereiro de 2027.

1. CONSIDERAÇÕES

1.1 O CBCTBMF reconhece que os programas de formação em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, tipicamente residências com duração de, no mínimo, três anos, em regime de dedicação exclusiva, constituem a formação mais adequada para o Cirurgião Buco-Maxilo-Facial. A carga horária imposta ao profissional em treinamento é intensa, correspondendo a 60 horas semanais, totalizando mais de 8.600 horas de imersão teórico-prática ao longo do programa.

1.3 Esse formato permite a integração entre o conhecimento teórico e a prática cotidiana, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e habilidades interpessoais, bem como a compreensão crítica das dinâmicas institucionais e das demandas da profissão, sob a supervisão de profissionais experientes e qualificados. Estes programas são oferecidos, preferencialmente, na modalidade de residência.

1.2 Considerando que, para o aprimoramento de conhecimentos e a troca de experiências, é de suma importância estimular oportunidades de experiência e vivências em outros programas de residência em CTBMF, por meio da rotação de residentes provenientes de Programas de Residência vinculados ao CBCTBMF.

2. OBJETIVO

2.1 Integrar as ações de apoio ao residente, a fim de contribuir para o intercâmbio observacional nacional entre os programas de residência credenciados ao PAER para essa finalidade.

3. ESTRATÉGIAS

3.1 Conceder aos residentes, vinculados a programas devidamente credenciados no PAER pelo CBCTBMF e que acompanham as atividades do PAER, no decorrer da vigência do presente edital, oportunidades de apoio institucional para a realização de estágios rotacionais observacionais em território nacional, com duração máxima de 30 (trinta) dias cada.

3.2 Instaurar um rigoroso processo seletivo, com o objetivo de assegurar a classificação meritocrática dos candidatos, em conformidade com os critérios previamente estabelecidos neste edital para tal finalidade.

3.3 A comissão do PAER 2025-2026 será responsável pela condução de todas as etapas da seleção, sendo assessorada pela secretaria do CBCTBMF e sob supervisão do Diretor Científico.

4. BENEFÍCIO E ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 No âmbito do presente Edital, será disponibilizado **APOIO FINANCEIRO** aos residentes classificados e selecionados, correspondente ao valor máximo em moeda local (Real/R\$) da bolsa mensal de residência concedida pelo Governo Federal. Tal concessão está condicionada ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste edital pelo residente selecionado, pelo programa ao qual ele está vinculado e pelo programa que o irá receber, mediante formalização do instrumento particular de contrato com o CBCTBMF por meio do preenchimento e da assinatura/rubrica deste instrumento jurídico (Anexo 1).

4.2 O apoio financeiro visa auxiliar o custeio de despesas, limitado ao valor máximo estipulado (valor de uma bolsa mensal de residência concedida pelo Governo Federal), aplicável às despesas efetivamente realizadas e devidamente comprovadas, como passagens aéreas/passagens terrestres/hospedagem, aos residentes classificados e selecionados, sob a forma de reembolso. A escolha da companhia aérea, bem como do tipo de voo, da empresa de transporte terrestre e a seleção do local de hospedagem, ficarão totalmente a cargo do residente selecionado. Eventuais custos que excedam o montante do apoio financeiro disponibilizado serão de inteira responsabilidade do residente selecionado.

4.3 Ressalta-se que o CBCTBMF não assume a responsabilidade de custear integralmente as despesas do item 4.2, restringindo-se ao papel de entidade apoiadora do intercâmbio, na forma de estágio observacional rotacional, ficando a cargo do residente custeá-las em caso de valor(es) superior(es) ao apoio financeiro descrito neste edital.

5. ETAPAS DO CERTAME

5.1 INSCRIÇÕES: O período de inscrição será de 04 a 25 de maio de 2026 (23:59 horas), e as candidaturas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico secretaria@bucomaxilo.org.br. No campo ‘Assunto’ do e-mail, especificar “Candidatura ao Edital XXX/2026”.

5.1.2 A candidatura deverá ser composta por uma Carta de Intenção (Anexo 2) e pelo Currículo Lattes, acompanhados de documentos comprobatórios (atualizados até maio de 2026), em arquivo único em formato PDF. A carta de intenção/interesse deverá incluir, obrigatoriamente, o nome completo do candidato, foto atualizada, número do CPF, número de telefone de contato, e-mail pessoal em uso, ano da residência em curso e o nome completo do programa no qual está matriculado, em conformidade com a LGPD¹. Além disso, recomenda-se que o candidato descreva suas motivações para participar do processo seletivo e suas expectativas em relação ao programa. O objetivo é proporcionar uma visão abrangente do perfil do candidato, destacando suas competências, interesses e objetivos profissionais.

5.1.3 A relação dos programas devidamente cadastrados no CBCTBMF e que participam do PAER, cujos residentes estão aptos a submeter candidaturas, encontra-se detalhada no Anexo 3. Bem como, encontram-se no Anexo 3 o número de vagas disponibilizadas pelos programas que aceitarão os estagiários.

¹ Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, as informações pessoais fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição para o processo seletivo de rotação nacional de residentes serão coletadas e tratadas com a finalidade exclusiva de viabilizar a participação e a avaliação dos mesmos no referido edital. A custódia e o tratamento desses dados são de responsabilidade da Diretoria Científica do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (CBCTBMF), na figura de seu Diretor Científico. O armazenamento das informações será mantido apenas durante o período de vigência do processo seletivo, sendo todos os dados pessoais completamente eliminados de forma segura ao término do certame. Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara ciência e consente com a coleta, o armazenamento e o tratamento de seus dados para os fins especificados neste edital.

5.1.4 Considerar-se-á formalmente deferida a inscrição do candidato somente após a emissão de comunicado oficial de confirmação por parte da secretaria do CBCTBMF, a qual será condicionada à rigorosa análise e à validação do atendimento integral às disposições normativas previstas no item 5.1 do presente edital, observadas as exigências de conformidade documental e procedimental estabelecidas. Serão desconsideradas, para fins de análise e processamento, as submissões que apresentarem documentação incompleta ou deficiente (arquivo corrompido etc.), em desacordo com as exigências estabelecidas no presente edital. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das documentações e seu envio.

5.1.5 O deferimento da inscrição habilitará o candidato a participar das próximas etapas do processo seletivo.

5.1.6 A secretaria do CBCTBMF será responsável por analisar a documentação.

5.1.7 A lista dos candidatos inscritos e deferidos será publicada em 02/06/2026, na página do CBCTBMF (www.bucomaxilo.org.br) e no aplicativo COLLEGE.

5.2 PROVA DE SELEÇÃO

5.2.1 A comissão do PAER 2025-2026, assessorada pela secretaria do CBCTBMF e sob supervisão do Diretor Científico, será responsável pela aplicação, correção das provas e divulgação dos resultados, em ordem classificatória, das candidaturas, bem como pela condução de todas as etapas da seleção.

5.2.2 Da prova:

5.2.2.1 Será realizada prova, de caráter classificatório e eliminatório, entre todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2.2 A prova deverá ser realizada pelo próprio candidato, no formato online. O link para acessar a **sala virtual da prova** (plataforma MICROSOFT TEAMS) será enviado no dia **30 de junho de 2026**.

5.2.2.3 Não serão permitidas a interferência e/ou a participação de outras pessoas ou de consultas. O computador utilizado pelo candidato deve ter webcam funcional que permita à comissão PAER observar, durante todo o período de execução da prova, o candidato e seu fiscal. O fiscal deverá ser, preferencialmente, o coordenador da residência ou um substituto designado por este. Na sala, devem estar presentes apenas o candidato e o fiscal da prova.

5.2.2.4 A prova terá duração de 01 (uma) hora e, de forma improrrogável, terá início às 9:00 e término às 10:00 (horário de Brasília) e será realizada no dia 30 de junho de 2026. Todos os envolvidos na prova devem acessar a sala virtual impreterivelmente às 8:55.

5.2.2.5 A prova versará sobre questões relativas aos assuntos da especialidade (CTBMF). Será elaborada e corrigida pelos membros da comissão PAER 2025-2026 ou por quem tais membros delegaram poderes para tanto, não havendo possibilidade de revisão, exceto para apontamento de erro material.

5.2.2.6 A prova será aplicada pela Comissão PAER ou por quem tais membros delegarem poderes para tanto, devendo, necessariamente, o coordenador (ou o vice-coordenador do programa do residente inscrito, ou a quem o coordenador delegar) estar presente no local de realização da prova para fiscalização. O coordenador ou o vice-coordenador deverá ser o responsável pelo cumprimento dos itens anteriores relativos à prova.

5.2.2.7 O CBCTBMF e a Comissão PAER 2025-2026 não se responsabilizam por qualquer eventualidade que o candidato tenha no dia da prova, no tocante a: acesso à internet, problemas com energia elétrica ou desconhecimento do link da sala virtual. **O link de acesso à prova será disponibilizado nas mensagens da sala virtual às 9h.**

5.2.2.8 Fica sob inteira responsabilidade do Coordenador do Programa fornecer meios para a realização da prova e fiscalizar o candidato durante todo o processo.

5.2.2.9 **A divulgação do resultado da prova ocorrerá em 07 de julho de 2026** e será disponibilizada no sítio eletrônico oficial do CBCTBMF. Posteriormente, no COBRAC 2026, os nomes dos candidatos aprovados serão anunciados em ordem decrescente de classificação, sem a divulgação das respectivas pontuações durante a cerimônia de encerramento.

5.2.2.10 Para a classificação, a nota da prova deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis). Notas inferiores a 6,0 (seis) caracterizarão a eliminação/desclassificação do candidato no âmbito do presente certame.

5.3 EFETIVAÇÃO AO ESTÁGIO ROTACIONAL: requisitos e documentos exigidos

5.3.1 Para a efetiva realização do estágio rotacional, é imprescindível que o residente, na condição de candidato, atenda integralmente a todos os requisitos estabelecidos e providencie a documentação exigida conforme especificado nos itens a seguir.

5.3.1.1 Ser membro adimplente do CBCTBMF;

5.3.1.2 Fazer parte de programa de residência vinculado ao PAER do CBCTBMF e que esteja participando das atividades do PAER;

5.3.1.3 Estar vinculado como residente do segundo ou do terceiro ano no programa de residência no momento da efetivação do estágio rotacional deste edital;

5.3.1.4 Ter concluído ou estar participando, com frequência igual ou superior a 90%, do Programa de Apoio ao Ensino para as Residências (PAER) do CBCTBMF. Paralelamente, será adotado o critério de proporcionalidade de frequência para os residentes de programas que aderiram ao PAER após o início da programação PAER 2025-2026, sendo o mês limite abril de 2026.

5.3.1.5 Documento comprobatório da requisição formal do residente candidato endereçada ao coordenador do programa de residência, visando a realização de estágio rotacional em território nacional, devidamente acompanhada da ciência e aprovação prévia do referido coordenador;

5.3.1.6 Carta de recomendação emitida pelo coordenador do respectivo programa de residência ao qual o candidato está vinculado, contendo declaração expressa de compatibilidade entre as atividades da residência e a participação no Estágio Rotacional, considerando este último de caráter optativo. Ressalta-se que cada coordenador está autorizado a indicar apenas um residente por edital;

5.3.1.7 Declaração de aprovação da COREMU da Instituição ofertante do programa de residência em que o residente está registrado, quando o programa estiver registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Ministério da Saúde (MS);

5.3.1.8 Carta de aceitação do programa que receberá o residente, incluindo detalhes do programa, datas de início e término do estágio (a duração do estágio não pode ultrapassar 30 dias), proposta das atividades a serem desenvolvidas, assinada pelo coordenador do programa ofertante do estágio;

5.3.1.9 Efetuar o preenchimento e a assinatura do Instrumento Particular de Contrato com o CBCTBMF, em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo 1;

5.3.1.10 Apresentar comprovante de seguro nacional contra acidentes pessoais, (apólice ou certificado de seguro, documento que formaliza a contratação e detalha coberturas, beneficiários e vigência) ativo e compatível com o período de rotação do estágio.

5.3.2 Todos os documentos elencados no item 5.3.1 deverão, impreterivelmente, ser confeccionados em papel timbrado oficial da respectiva instituição de origem (quando pertinente) e encaminhados em documento único em formato digital PDF para o correio eletrônico institucional secretaria@bucomaxilo.org.br. É terminantemente vedado o envio parcial da documentação exigida, devendo esta ser obrigatoriamente submetida em sua completude, sob pena de desclassificação do candidato no âmbito do presente certame.

5.3.3 O período destinado ao envio da documentação especificada no item 5.3 terá início transcorridos 7 (sete) dias corridos da data de divulgação do resultado final, estendendo-se até o prazo limite de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da classificação;

5.3.4 O inadimplemento das exigências ora estabelecidas nos itens anteriores acarretará, de forma automática e irrecorrível, a desclassificação do candidato no âmbito do presente certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Com o propósito de assegurar a integridade, a transparência e a estrita observância das normativas vigentes pertinentes ao presente processo seletivo. Concluído o processo seletivo (prova), os candidatos serão formalmente enquadrados em duas categorias, conforme os critérios estabelecidos:

6.1.1 **Classificados:** candidatos cuja pontuação obtida na prova seja igual ou superior a 6,0 (seis), em estrita observância ao critério mínimo de aproveitamento estabelecido pelo edital regulador do certame;

6.1.2 **Selecionados:** dentre os candidatos classificados, serão assim designados aqueles posicionados entre os 4 (quatro) primeiros colocados na ordem de classificação final, respeitando-se os princípios da legalidade, da impessoalidade e da meritocracia.

6.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas na seleção.

6.3 O suporte financeiro delineado no item 4, referente ao reembolso de despesas relacionadas a passagens e hospedagem, até o montante máximo correspondente ao valor de uma bolsa mensal de residência concedida pelo Governo Federal, será destinado, de forma exclusiva, individual, **aos candidatos categorizados como “selecionados” no presente certame.**

6.4 A elegibilidade para o referido benefício está estritamente condicionada a candidatos selecionados que atendam integralmente a todos os requisitos estabelecidos no edital (observar o item 5.3), em qualquer fase deste.

6.5 A inobservância, por parte dos candidatos selecionados, dos requisitos estabelecidos, da apresentação dos documentos comprobatórios exigidos e relatórios, bem como do cumprimento dos prazos estipulados para a entrega destes, implicará, de forma automática e irrevogável, na eliminação ou desclassificação do referido candidato selecionado do presente processo seletivo.

6.6 Em eventualidade de desistências, eliminação ou desclassificação de candidatos previamente classificados como selecionados, deverão ser convocados, para o preenchimento das posições remanescentes, os candidatos classificados em posições imediatamente subsequentes, observando-se

rigorosamente a ordem de classificação, até que a totalidade dos quatro apoios financeiros tenha sido devidamente ofertada.

6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.7.1. Será considerado o residente matriculado no terceiro ano (R3).

6.7.2. Será considerado o residente com maior idade (neste caso, será solicitada a certidão de nascimento).

7. RELATÓRIO E ENVIO DE COMPROVANTES DE DESPESAS

7.1 É obrigação do(s) candidato(s) selecionado(s), ao final do estágio rotacional nacional, encaminhar relatório com comprovação de despesas e descrição das atividades semanais de 60 horas, devidamente assinado pelo coordenador do programa que o recebeu e pelo residente (em papel timbrado da instituição ou programa que ofertou o estágio);

7.2 É obrigação do(s) candidato(s) selecionado(s), ao final do estágio rotacional, no prazo de até 30 dias, ministrar aula em seu programa de origem e encaminhar relatório ao CBCTBMF, ressaltando os pontos positivos e eventuais deficiências observadas durante o período de estágio para a sua formação.

7.3 O descumprimento das disposições estabelecidas nos itens 7.1 e 7.2 implicará, de forma automática e inapelável, na suspensão do pagamento do reembolso. Na hipótese de o referido reembolso já ter sido efetuado, o candidato estará sujeito à obrigatoriedade de devolução integral do montante recebido, devidamente corrigido, em benefício do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (CBCTBMF).

7.4 É de inteira responsabilidade do residente selecionado providenciar e enviar, quando solicitado pelo gerente financeiro do CBCTBMF, os comprovantes das despesas com passagens aéreas ou terrestres e hospedagem. Tais comprovantes e notas fiscais devem estar emitidos em nome do residente e conter, obrigatoriamente, seu nome completo e respectivo CPF, como condição para o pagamento do reembolso.

7.5 O prazo máximo para a submissão dos comprovantes mencionados no item 7.4 é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de expedição do e-mail de solicitação formal emitido pelo gerente financeiro do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

(CBCTBMF). Ressalta-se que o residente poderá, a seu critério, proceder ao envio dos referidos comprovantes de forma antecipada, independentemente do recebimento da solicitação oficial supracitada.

8. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

- 8.1 O Programa de Residência deve ser vinculado ao Programa PAER do CBCTBMF.
- 8.2 O Programa de Residência deve ter participação ativa junto ao PAER do CBCTBMF.
- 8.3 Compete ao Programa de Residência prestar o devido auxílio ao residente para a devida coleta, organização e consolidação da documentação requerida, em estrita conformidade com as disposições estabelecidas no item 5.7 do presente edital.

9. CALENDÁRIO

O presente Edital observará o seguinte calendário:

Atividade	Data e Outros	Responsabilidade
Período de inscrições	04/05/2026 à 25/05/2026 E-Mail enviado à secretaria@bucomaxilo.org.br	Candidato
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 02/06/2026 Enviar à Comissão PAER, Diretor Científico e Candidatos.	Secretaria CBCTBMF
Aplicação da Prova	30/06/2026 (9:00-10:00) (horário de Brasília) <i>Online</i>	Comissão PAER
Envio do link para o coordenador do programa de residência para realização da prova ou pessoa por ele delegada	30/06/2026 (8:55) (horário Brasília)	Coordenador do programa de residência* (funcionará como fiscal de prova do candidato – deve estar presente no mesmo local durante toda a prova)

Divulgação do resultado final	07/07/2026, site do colégio (www.bucomaxilo.org.br) COBRAC – agosto 2026 em Natal	Comissão PAER Diretor Científico
Período de vigência do estágio rotacional	Setembro/2026 a fevereiro/2027 OBS.: o candidato deve estar atento ao item 5.3.1.8	Candidato selecionado
Envio da documentação especificada no item 5.3	Terá início transcorridos 7 (sete) dias da data de divulgação do resultado final, estendendo-se até o prazo limite de 30 (trinta) dias antecedentes ao início efetivo do Estágio Rotacional determinado pelo programa ofertante do estágio. e-Mail enviado à secretaria@bucomaxilo.org.br	Candidato selecionado
Envio dos documentos mencionados no item 7.0	15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de expedição do e-mail de solicitação formal remetido pelo gerente financeiro do CBCTBMF. e-Mail enviado à gerente.financeiro@bucomaxilo.org.br	Candidatos selecionados

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Documentos incompletos, ilegíveis ou corrompidos não serão considerados para efeito deste Edital;

10.2 O presente Edital não cria qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza não expressamente prevista nesse ou em outro instrumento devidamente assinado pelas partes, entre o CBCTBMF, o RESIDENTE SELECIONADO e o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA;

10.3 O residente compromete-se a manter uma conduta ética irrepreensível, em estrita observância aos preceitos do Código de Ética de sua respectiva profissão. Adicionalmente, o residente deverá aderir e submeter-se integralmente a todas as normas, regulamentos internos, protocolos clínicos e diretrizes de conduta vigentes na instituição de destino. O cumprimento das normativas locais é mandatório e essencial para a validação do período de rotação, sendo que qualquer infração poderá resultar na interrupção imediata do estágio e em outras sanções cabíveis;

10.4 O estágio observacional rotacional nacional deverá ser realizado até, no máximo, o mês de fevereiro de 2027;

10.5 Caso o residente selecionado não se adapte ao programa escolhido, deverá notificar imediatamente o CBCTBMF e devolver o valor que tiver sido dispendido com o apoio;

10.6 O residente responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas estabelecidas no presente Edital;

10.7 As situações previstas no Art. 299 do Código Penal brasileiro serão encaminhadas à assessoria jurídica do CBCTBMF, para que sejam tomadas as medidas relativas à ação penal cabível;

10.8 Destaca-se que as decisões exaradas pela Comissão do Programa de Aperfeiçoamento em Estágio Rotacional (PAER) possuem caráter definitivo, soberano e irrecorrível, não se admitindo impugnações subsequentes em qualquer esfera administrativa do CBCTBMF.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do CBCTBMF e assessoria jurídica, quando couber.

São Paulo/SP, 28 de abril de 2026.

Presidente do CBCTMF

Diretor Científico do CBCTBMF

Coordenação do PAER

ANEXO 1 – Instrumento Particular de Contrato

Instrumento particular de contrato de fornecimento de apoio para estágio observacional rotacional nacional e outras avenças.

DAS PARTES.

De um lado, **COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Vereador José Diniz, n.º 3.720, conj. 805, CEP 04604-007, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 89.606.636/0001-95, doravante denominado apenas “**CBCTBMF**” e de outro, _____, brasileiro, _____, cirurgião dentista, titular do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____ n.º _____, Bairro _____, _____ / _____, doravante denominado apenas “**CIRURGIÃO**”, ou, ainda, em conjunto “**PARTES**”.

Considerando que o **CBCTBMF** publicou edital para estágio observacional rotacional nacional entre programas de residência em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial.

Considerando que, concluído o processo seletivo, o **CIRURGIÃO** foi aprovado para recebimento de um dos apoios previstos no edital e neste contrato para que realize estágio observacional junto ao serviço de residência de _____ (preencher com a denominação do serviço destino).

Resolvem as **PARTES** firmar o presente contrato, nos termos que seguem.

Cláusula primeira – Objeto.

O objeto do presente contrato é o fornecimento de apoio, até o limite do máximo de uma Bolsa Mensal de Residência do Governo Federal vigente na data da assinatura deste instrumento.

Cláusula segunda – Da forma de solicitação e fornecimento de apoio.

O apoio, no importe máximo da Bolsa mensal de Residência do Governo Federal, será prestado na forma de oferecimento de passagem e hospedagem ao **CIRURGIÃO**, que deverá ser solicitado no(s) período(s) e na forma(s) que seguem.

a) o **CIRURGIÃO** deverá informar a data da viagem de ida e de volta, com opção de 3 (três) dias para cada trecho, bem como as opções de hospedagem pretendidas, tendo o **CBCTBMF** o prazo de até 30 (trinta) dias para emitir a passagem e providenciar a reserva da estada;

b) caso o custo da passagem e/ou hospedagem supere o importe máximo do apoio a ser concedido, o que será informado pelo **CBCTBMF** por e-mail, o **CIRURGIÃO** deverá, de forma prévia, depositar o valor da diferença em conta do **CBCTBMF**.

Parágrafo único: na hipótese da letra “b” o prazo para o **CBCTBMF** providenciar o necessário terá início na data em que o **CIRURGIÃO** fizer o depósito.

Cláusula terceira – Das obrigações do CBCTBMF

São obrigações do **CBCTBMF**:

- a) cumprir estrita e tão somente o previsto no edital e neste contrato;
- b) viabilizar o apoio objeto do edital e desse contrato, nos termos da cláusula segunda, até o valor máximo de uma bolsa mensal de residência do Governo Federal.

Cláusula quarta – Das obrigações do CIRURGIÃO

São obrigações do **CIRURGIÃO**:

- a) cumprir estrita e rigorosamente o previsto no edital e neste contrato;
- b) atender às solicitações do **CBCTBMF** em razão da relação ajustada nesse instrumento;
- c) ao final do estágio rotacional, encaminhar relatório com comprovação e descrição das atividades, semanais de 60 horas, devidamente assinado pelo Coordenador do programa que o recebeu e pelo residente (em papel timbrado da Instituição ou programa que ofertou o estágio);
- d) ao final do estágio rotacional, no prazo de até 30 dias, ministrar aula em seu programa de origem e encaminhar relatório ao **CBCTBMF**, ressaltando os pontos positivos e eventuais deficiências observadas durante o período de estágio para a sua formação.
- e) apresentar ao **CBCTBMF**, com antecedência de 10 (dez) dias do início da rotação, o comprovante de seguro nacional contra acidentes pessoais (apólice ou certificado de seguro, documento que formaliza a contratação e detalha coberturas, beneficiários e vigência) ativo e compatível com o período de rotação do estágio.
- f) cumprir todos os pré-requisitos do item “5” do edital;

Parágrafo único: em caso de descumprimento das disposições do edital e deste instrumento, mormente as obrigações dos itens desta cláusula, perderá o **CIRURGIÃO** o direito ao apoio e deverá devolver todos os valores dispendidos pelo **CBCTBMF**, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação que receber por intermédio do endereço eletrônico cadastrado junto ao **CBCTBMF**.

Cláusula quinta – Da imagem e da produção intelectual.

O **CIRURGIÃO** concede ao **CBCTBMF**, a título gratuito, o direito de utilização de sua imagem e produção intelectual colhidos durante o estágio rotacional ou produzido em razão deste.

Cláusula sexta – Do uso de dados.

O **CIRURGIÃO** autoriza, nesse ato, a utilização de seus dados pessoais e profissionais, pelo **CBCTBMF** ou parceiros, sendo que cada parte se compromete, individualmente, a responder pelo tratamento adequado das informações que receber.

Cláusula sétima – Declaração de CIRURGIÃO

O **CIRURGIÃO** declara, sob as penas da Lei, que: para ingresso no processo de escolha e para ter sido escolhido, não apresentou nenhuma declaração que não seja condizente com a realidade; para ingresso no processo de escolha e para ter sido escolhido, não contou com ajuda especial de qualquer membro do **CBCTBMF**; para ingresso no processo de escolha e para ter sido escolhido, não pagou qualquer quantia ou forneceu qualquer vantagem para quem quer que seja.

Cláusula oitava – Do foro

As partes elegem, para dirimir eventuais pendências oriundas do Estágio Observacional Rotacional ou deste instrumento, o foro central da cidade de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E assim, por estarem justos e acertados, assim o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo/SP, _____ de _____ de 202__.

CBCTBMF:

CIRURGIÃO:

ANEXO 2 – Carta de Intenção

Este documento tem como objetivo formalizar a candidatura e apresentar as motivações e expectativas do(a) candidato(a) em relação ao processo seletivo. A carta possui duas seções: 1. Dados de identificação do candidato, e 2. Corpo da carta.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (PÁGINA INICIAL)

- **Foto 3x4 recente:** (Inserir imagem digital da foto neste campo)
- **Nome completo:** [Inserir o nome civil completo, sem abreviações]
- **CPF:** [Inserir o número do Cadastro de Pessoas Físicas]
- **Telefone de Contato:** [Incluir DDD + Número]
- **E-mail:** [Inserir o endereço de e-mail principal e em uso]
- **Programa de Residência:** [Inserir o nome completo do programa de residência no qual está matriculado]
- **Nome do Coordenador da Residência:** [Inserir o nome completo do coordenador de residência no qual está matriculado]
- **Ano da Residência:** [Ex: Primeiro Ano (R1), Segundo Ano (R2), etc.]
- **Declaração de anuência (TEXTO OBRIGATÓRIO):**
 - Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, declaro que estou ciente de que as informações pessoais fornecidas por mim na qualidade de candidato no ato da inscrição para o processo seletivo de rotação nacional de residentes do presente edital, serão coletadas e tratadas com a finalidade exclusiva de viabilizar a minha participação no certame. Estou ciente de que a custódia e o tratamento desses dados são de responsabilidade da Diretoria do Colégio Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (CBCTBMF), na figura de seu Diretor Científico. O armazenamento das informações será mantido apenas durante o período de vigência do processo seletivo, sendo todos os dados pessoais completamente eliminados de forma segura ao término do certame.
 - Dou a minha anuência de que, ao efetivar minha inscrição, concordo e cumprirei todos os termos e itens deste edital.

2. CORPO DA CARTA (DEMAIS PÁGINAS)

Aos membros da Comissão PAER 2025-2026.

Assunto: Candidatura ao ESTÁGIO OBSERVACIONAL ROTACIONAL NACIONAL ENTRE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA CTBMF VINCULADOS AO CBCTBMF que trata o EDITAL CBCTBMF nº 001/2025, de 28 de julho de 2025.

Prezados(as),

Introdução (Primeiro Parágrafo):

- **Objetivo:** Apresentação formal e declaração de interesse.
- **Tópicos a abordar:**
 - Declarar sucintamente a submissão da candidatura para a vaga/oportunidade em questão.
 - Mencionar a posição atual como residente no programa e ano especificados acima.

- Exemplo: "Por meio desta carta, apresento formalmente minha candidatura ao [Nome do Processo Seletivo/Vaga], motivado(a) pelo alinhamento entre os objetivos do programa e minha trajetória acadêmico-profissional."

Motivações (Segundo Parágrafo):

- **Objetivo:** Expor as razões que o(a) levaram a se candidatar.
- **Tópicos a abordar:**
 - **Alinhamento de Interesses:** Descrever como seus interesses acadêmicos, de pesquisa ou de atuação profissional se conectam com a proposta do programa/vaga.
 - **Qualificações e Experiências:** Apontar, de forma concisa, experiências prévias (projetos, publicações, estágios, atividades extracurriculares) que o(a) qualificam e dialogam com os requisitos ou o escopo da oportunidade.
 - **Contribuição Potencial:** Indicar de que maneira acredita poder contribuir para o ambiente do programa, seja por meio de habilidades específicas, perspectivas ou dedicação.

Expectativas (Terceiro Parágrafo):

- **Objetivo:** Demonstrar o que espera obter com a experiência.
- **Tópicos a abordar:**
 - **Desenvolvimento Profissional:** Articular como a participação no programa contribuirá para sua formação e para o alcance de seus objetivos de carreira a curto e longo prazo.
 - **Aquisição de Competências:** Especificar quais conhecimentos, habilidades técnicas (hard skills) ou comportamentais (soft skills) espera desenvolver ou aprimorar.
 - **Impacto na Formação:** Explicar a importância desta oportunidade como um diferencial em sua trajetória como residente e futuro especialista.

Encerramento:

- **Objetivo:** Reafirmar o interesse e colocar-se à disposição.
- **Tópicos a abordar:**
 - Reiterar o forte interesse na vaga e o entusiasmo pela oportunidade.
 - Agradecer a atenção e colocar-se à inteira disposição para as próximas etapas do processo seletivo, como entrevistas ou o fornecimento de informações adicionais.

Atenciosamente,

[Local], [Data].

[Nome Completo do Candidato]

ANEXO 3 – Relação dos programas cadastrados no PAER (2025-2026) e oferta de vagas para o Estágio Observacional Rotacional Nacional.

Região	Estado	Cidade	Capítulo do CBCTBMF	Instituição	Vagas Disponíveis para Rotação
NORTE	PA	Belém	III - PA, AM, RO, RR, AP, AC	Hospital Ophir Loyola	1
	PA	Belém	III - PA, AM, RO, RR, AP, AC	Hospital Universitário João de Barros Barreto - UFPA	0
CENTRO-OESTE	GO	Goiânia	II - MT, MS, TO, GO, DF	Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO)	1
	GO	Goiânia	II - MT, MS, TO, GO, DF	Hospital das Clínicas - UFG	1
	MS	Campo Grande	II - MT, MS, TO, GO, DF	Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande	1
	MS	Campo Grande	II - MT, MS, TO, GO, DF	Universidade Federal De Mato Grosso do Sul	1
	MT	Cuiabá	II - MT, MS, TO, GO, DF	Universidade de Cuiabá / Hospital Geral de Cuiabá	1
	MT	Cuiabá	II - MT, MS, TO, GO, DF	Hospital De Câncer De Mato Grosso	1

Região	Estado	Cidade	Capítulo do CBCTBMF	Instituição	Vagas Disponíveis para Rotação
NORDESTE	BA	Salvador	XV - BA	Hospital Santo Antônio - UFBA	1
	BA	Salvador	XV - BA	Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública Hospital Geral Roberto Santos	1
	CE	Fortaleza	XII - CE	Hospital Batista Memorial de Fortaleza	1
	CE	Fortaleza	XII - CE	Hospital Instituto Dr. José Frota - IJF	1
	CE	Fortaleza	XII - CE	Hospital Geral de Fortaleza - SESA	2
	CE	Fortaleza	XII - CE	Hospital Universitário Walter Cantídio - UFC	1
	CE	Fortaleza	XII - CE	Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar	2
	MA	São Luís	XVI - PI, MA	Hospital Universitário Presidente Dutra	0
	PB	Campina Grande	IV - PB, RN	Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande	2
	PB	João Pessoa	IV - PB, RN	Hospital Universitário Lauro Wanderley - UFPB	1
	PE	Caruaru	X - PE	Hospital Regional do Agreste - HRA	0
	PE	Recife	X - PE	FOP/HUOC/Universidade de Pernambuco	1
	PE	Recife	X - PE	FOP-UPE/Hospital da Restauração/SES-PE	1
	PE	Recife	X - PE	Hospital Universitário Oswaldo Cruz	1
	PI	Teresina	XVI - PI, MA	Hospital Universitário do Piauí	0
RN	Natal	IV - PB, RN	Hospital Universitário Onofre Lopes - UFRN	1	

Região	Estado	Cidade	Capítulo do CBCTBMF	Instituição	Vagas Disponíveis para Rotação
SUDESTE	ES	Cariacica	XIII - ES	Hospital Meridional	0
	MG	Alfenas	VI - MG	Hospital Universitário Alzira Velano - UNIALFENAS	1
	MG	Belo Horizonte	VI - MG	Hospital João XXIII/ FHEMIG	2
	MG	Belo Horizonte	VI - MG	Universidade Federal de Minas Gerais Hospital das Clínicas UFMG	0
	MG	Uberlândia	VI - MG	Universidade Federal de Uberlândia Hospital de Clínicas (HC-UFU) Hospital Odontológico (HO-UFU)	1
	RJ	Rio de Janeiro	VII - RJ	Hospital Federal de Bonsucesso	0
	RJ	Rio de Janeiro	VII - RJ	Universitário Clementino Fraga Filho	0
	RJ	Rio de Janeiro	VII - RJ	Universidade Federal Fluminense	1
	RJ	Rio de Janeiro	VII - RJ	Hospital Municipal Souza Aguiar, Hospital Municipal Miguel Souto, Hospital Municipal Salgado Filho, Hospital Municipal Lourenço Jorge	0
	RJ	Rio de Janeiro	VII - RJ	Hospital Universitário Pedro Ernesto	0
RJ	Teresópolis	VII - RJ	Hospital das Clínicas de Teresópolis Constantino Ottaviano / UNIFESO	2	

Região	Estado	Cidade	Capítulo do CBCTBMF	Instituição	Vagas Disponíveis para Rotação
SUDESTE	SP	Araraquara	VIII - SP	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho-UNESP	1
	SP	Campinas	VIII - SP	Hospital Municipal de Campinas “Dr. Mário Gatti”	2
	SP	Guarulhos	VIII - SP	Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos	0
	SP	Jaú	VIII - SP	Hospital Santa Casa de Jaú	1
	SP	Piracicaba	VIII - SP	Hospital Santa Casa de Piracicaba	1
	SP	Ribeirão Preto	VIII - SP	Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP	1
	SP	São José dos Campos	VIII - SP	Hospital Policlín	0
	SP	São Paulo	VIII - SP	Conjunto Hospitalar do Mandaqui	0
	SP	São Paulo	VIII - SP	Faculdade de Odontologia de Piracicaba - UNICAMP	0
	SP	São Paulo	VIII - SP	Hospital Universitário da USP	0
	SP	São Paulo	VIII - SP	Santa Casa de Misericórdia de Santos	0
	SP	São Paulo	VIII - SP	Hospital dos Defeitos da Face da Cruz Vermelha Brasileira	0
SP	Sorocaba	VIII - SP	Conjunto Hospitalar de Sorocaba	0	

EDITAL CBCTBMF nº 002/2026, de 28 de abril de 2026

Estágio Observacional Rotacional Nacional entre Programas de Residência em
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial Vinculados ao Colégio Brasileiro de
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial
Programa de Apoio ao Ensino nas Residências - PAER 2025-2026

Região	Estado	Cidade	Capítulo do CBCTBMF	Instituição	Vagas Disponíveis para Rotação
SUL	PR	Curitiba	IX - PR	Hospitais Evangélico Zilda Arns Centro de Especialidades Odontológicas Sylvio Gevaerd	0
	PR	Curitiba	IX - PR	Universidade Federal do Paraná	1
	PR	Curitiba	IX - PR	Hospital Erasto Gaertner Liga Paranaense de Combate ao Câncer	1
	SC	Florianópolis	XIV - SC	Hospital Governador Celso Ramos	1
	SC	São José	XIV - SC	Hospital Regional de São José	2
	PR	Londrina	IX - PR	Universidade Estadual de Londrina	1
	PR	Maringá	IX - PR	Hospital Universitário de Maringá	1
	RS	Passo Fundo	XI - RS	Universidade do Passo Fundo Hospital da Cidade, Hospital de Clínicas de Passo Fundo	0
	RS	Pelotas	XI - RS	Universidade Federal de Pelotas	0
	RS	Porto Alegre	XI - RS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	0
	RS	Porto Alegre	XI - RS	Hospital São Lucas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)	1
	SC	Porto Alegre	XI - RS	Hospital Cristo Redentor GHC	1